

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 - SCSP**

**PROCESSO Nº P161844/2021.**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 - SCSP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, E A EMPRESA LUCY FARDAMENTOS L.T.D.A., PARA OS FINS QUE NELE SEDECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, **Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 20085526430 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral-CE, e a empresa **LUCY FARDAMENTOS L.T.D.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.598/0001-00, com sede na Av. Cleto Ferreira da Ponte, 2.250, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral-CE, telefone (88) 3614-5886 e (88) 9.9226-0993, email: [igoroliveira.lima@hotmail.com](mailto:igoroliveira.lima@hotmail.com), aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. Igor Lima Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 99031014630 SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº 975.723.653-53, residente e domiciliado na Rua Francisca da Chagas Muniz, 841, Bairro Renato Parente, Sobral-CE, resolvem firmar o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 017/2021 - SCSP**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo o **acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 017/2021-SCSP**, inicialmente pactuados, que tem por finalidade a aquisição de fardamentos destinados a atender à demanda do programa “Mais Emprego, Mais Sobral”.

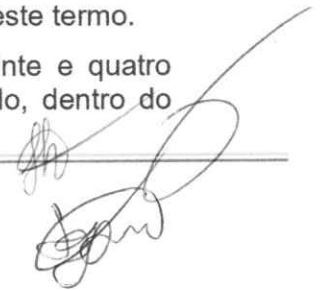
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1.** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, *alínea “b”* e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR, DOS PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMO E DOS NOVOS QUANTITATIVOS**

**3.1.** O valor global do contrato em epígrafe será acrescido em R\$ 19.531,88 (dezenove mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), assim, o valor anual passará de R\$ 78.398,00 (setenta e oito mil e trezentos e noventa e oito reais), para R\$ 97.929,88 (noventa e sete mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha de cálculos e de quantitativos atestada pela Coordenadoria de Limpeza Pública da SESEP, contida nos autos do Processo nº P157933/2021, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste termo.

**3.2.** O valor alterado representa o percentual de, aproximadamente, 24,92% (vinte e quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, dentro do



permitido por lei.

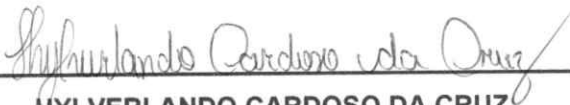
**3.3.** O novo quantitativo de itens contratados está constante no anexo único do presente termo de aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

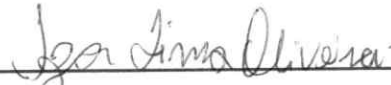
Sobral-CE, 27 de SETEMBRO de 2024.



**HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ**

**Secretário Executivo da Conservação e Serviços  
Públicos**

**CONTRATANTE**

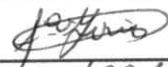



**LUCY FARDAMENTOS L.T.D.A.,**

CNPJ nº 09.179.598/0001-00

**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Jeanyara Hubrude Freire  
CPF: 068.282.013-60

2.   
Nome: Thaynara Ferreira Muniz  
CPF: 603.274.893-67

**Visto:**

  
**Carlos Antônio Elias dos Reis Junior**

Coordenador Jurídico da SESEP

OAB-CE nº 18.435

ANEXO ÚNICO – 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 - SCSP							
ITENS CONTRATADOS	QTDES INICIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM - Inicial	ACRÉSCIMO - Objeto	QTDES FINAIS	ACRÉSCIMO - Valor Contratual	VALOR TOTAL DO ITEM - Final
<p><b>01</b></p> <p>BONÉ, TACTEL, 100% POLIÉSTER, EM DUAS CORES (BRANCO E AMARELO), FORRADO EM TNT, REGULADOR EM PLÁSTICO.  <b>Especificação Complementar:</b> Personalização em sublimação na frente e nas laterais.  <b>Detalhe:</b> Bonés em tacetel na cor branca com viseira amarela (escala c0 m20 y100 k0).            Sublimação: na frente será o logotipo do programa (+ Emprego + Sobral) medindo aproximadamente 3,26 cm de altura e 10,00 cm de largura e nas laterais será o Logotipo da Prefeitura de Sobral medindo aproximadamente 3,52 cm de altura e 5,00 cm de largura e a frase (#sobralétudo), medindo aproximadamente 1,42 cm de altura e 6,50 cm de largura.</p>	410	R\$ 7,68	R\$ 3.148,80	101	511	R\$ 775,68	R\$ 3.924,48
<p><b>02</b></p> <p>CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, EM DUAS CORES (AMARELA E AZUL), TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG).  <b>Especificação Complementar:</b> Personalização em sublimação na frente e nas costas.  <b>Detalhe:</b> Camisa na cor amarela (escala c0 m20 y100 k0), gola e detalhe na manga na cor azul (escala c80 m25 y10 k0).  <b>Sublimação:</b> frente será o Logotipo do programa (+ Emprego + Sobral) medindo aproximadamente 3,75 cm de altura e 11,50 cm de largura e o Logotipo da Prefeitura de Sobral, medindo aproximadamente 6,34 cm de altura e 9,00 cm de largura; nas costas será o Logotipo da Prefeitura com a frase (Sobral é</p>	30	R\$ 28,40	R\$ 852,00	07	37	R\$ 198,80	R\$ 1.050,80



<p>tudo. Sobral é da gente. Sobral é agora), medindo aproximadamente 3,48 cm de altura e 26,50 cm de largura e a frase (#sobralétudo), medindo aproximadamente 5,45 cm de altura e 26 cm de largura. Deverá conter etiquetas de composição e tamanhos fixados na gola, costuras duplas, duas agulhas com linha resistente.</p>								
<p><b>CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA, COM BOTÕES, EM TECIDO OXFORD CAMISARIA 100% POLIÉSTER, NA COR AMARELA, TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG).</b> <b>Especificação Complementar:</b> Personalização em sublimação na frente. <b>Detalhe:</b> camisa amarela (escala c0 m20 y100 k0) tecido oxford 100% poliéster, com detalhe de bolso falso, medindo 10 cm de largura. <b>Sublimação:</b> frente será o Logotipo da Prefeitura de Sobral, medindo aproximadamente 6,34 cm de altura e 9,00 cm de largura e o Logotipo do programa (+ Emprego + Sobral), medindo aproximadamente 3,59 cm de altura e 11 cm de largura. Deverá conter etiquetas de composição e tamanhos fixados na gola, costuras duplas, duas agulhas com linha resistente.</p>	40	R\$ 33,54	R\$ 1.825,60	10	50	R\$ 335,40	R\$ 2.161,00	
<p><b>BATA POLO, MANGA LONGA, TECIDO BRIM PROFISSIONAL, 100% ALGODÃO, EM DUAS CORES (AMARELA E AZUL), COM DOIS BOLSOS NA FRENTE.</b> <b>Especificação Complementar:</b> Com sublimação na frente e nas costas. Com faixa refletiva na cor amarela nas mangas, 40mm de altura, bolsos com aproximadamente 12 cm de altura e 13 cm de largura, tamanhos variados (PP, P, M, G, GG), de acordo com a numeração dos usuários. <b>Detalhes:</b> bata amarela (escala c0 m20 y100 k0)</p>	850	R\$ 46,30	R\$ 39.355,00	212	1.062	R\$ 9.815,60	R\$ 49.170,60	



<p>com mangas em azul (escala c80 m25 y10 k0). Faixas refletivas na cor amarela nas duas mangas. <b>Sublimação:</b> frente será o Logotipo da Prefeitura, medindo aproximadamente 6,34 cm de altura e 9,00 cm de largura e a frase do programa (+ Emprego + Sobral), medindo aproximadamente 8,48 cm de altura e 26 cm de altura. Nas costas será o Logotipo da Prefeitura com a frase (Sobral é tudo. Sobral é da gente. Sobral é agora), medindo aproximadamente 3,48 cm de altura e 26,50 cm de largura e a frase (#sobralétudo), medindo aproximadamente 5,67 cm de altura e 26 cm de largura. Deverá conter etiquetas de composição e tamanhos fixados na gola, costuras duplas, duas agulhas com linha resistente.</p>							
<p>CALÇA JEANS SOCIAL 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR PRETA, TAMANHOS VARIADOS, DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DOS USUÁRIOS. <b>Especificação Complementar:</b> Deverá conter etiquetas de composição e tamanhos fixados. Com botão e zíper no cós da calça.</p>	40	R\$ 45,64	R\$ 1.825,00	10	50	R\$ 456,40	R\$ 1.741,40
<p>CALÇA EM BRIM PROFISSIONAL, 100% ALGODÃO, NA COR AZUL, CÓS REBATIDO COM ELÁSTICO 40 MM. <b>Especificação Complementar:</b> Com faixa refletiva amarela nas pernas, 40mm de altura, tamanhos variados (PP, P, M, G e GG), de acordo com a numeração dos usuários. <b>Detalhes:</b> Calça na cor azul (escala c80 m25 y10 k0). Etiquetas de composição e tamanhos, costuras duplas, duas agulhas com linha resistente.</p>	850	R\$ 37,50	R\$ 31.875,00	212	1.062	R\$ 7.950,00	R\$ 39.825,00

QUADRO RESUMO - ACRÉSCIMO DE VALOR		
Descrição	Valores	Percentuais
Valor Global Inicial	R\$ 78.398,00	-
1º Termo de Aditivo	R\$ 19.531,88	≈ 24,92%
Novo Valor Global	R\$ 97.929,88	-

Sobral-CE, 27 de Setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ

Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
LUCY FARDAMENTOS L.T.D.A.,

CNPJ nº 09.179.598/0001-00  
CONTRATADA

Ref. Ao ANEXO ÚNICO – 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 - SCSP





Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: FLEXIBASE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 04.869.711/0001-58. OBJETO: de adesão externa à Ata de Registro de Preços nº 64284.009708/2019-98, proveniente do Pregão Eletrônico nº 01/2019, do Comando Militar do Nordeste, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter 0701.10.122.0072.2381.44905200.2220000001, conforme o processo nº P166967/2021. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Francisco Mendes, Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, o Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P151120/2021 e aplicar à empresa A D S QUEIROZ - EPP, as seguintes sanções. 1) MULTA MORATÓRIA 7% (SETE POR CENTO), CALCULADO SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE INADIMPLENTE, EM CASO DE MORA SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, POR CONTA DO ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA 14.1.1.1, ALÍNEA "c", DO CONTRATO Nº 0212/2020-SMS. 2) MULTA INDENIZATÓRIA DE 2% (DOIS POR CENTO) PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS 11 (EXTRATOR DE GRAMPOS), 16 (GRAMPEADOR) E 25 (PERFURADOR), CALCULADO SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE INADIMPLENTE, REFERENTE AO EMPENHO DE Nº 19.02.0040, NOS TERMOS DO ART. 58, TABELA 3, ITEM 28, GRAU 6, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2316/2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e DECRETO MUNICIPAL nº 1886 de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 23 de setembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, o Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P114651/2020 e aplicar à empresa CEP CPNSTRUTORA EDMILSON PINHEIRO LTDA, as seguintes sanções. 1) MULTA DE 3% (TRÊS POR CENTO), SOBRE O VALOR DO OBJETO DO CNTRATO, NOS TERMOS DO ART. 58, TABELA 3, ITEM 28, GRAU 7, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2316/2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e DECRETO MUNICIPAL nº 1886 de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 23 de setembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, o Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P149694/2021 e aplicar à empresa M & E COM. DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA-ME, as seguintes sanções. 1) 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL, ATÉ O LIMITE DE 9,99%, CORRESPONDENTE À ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DE ATRASO, CALCULADO SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE INADIMPLENTE, POR CONTA DO ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA 14.1.1.1, DO CONTRATO Nº 0364/2020-SMS. 2) MULTA INDENIZATÓRIA DE 2% (DOIS POR CENTO) PELA NÃO ENTREGA DO OBJETO, ITEM 01 (COPO DESCARTÁVEL) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019, REFERENTE AOS EMPENHOS DE Nº 10.00.0004 E Nº 10.03.0005, NOS TERMOS DO ART. 58, TABELA 3, ITEM 28, GRAU 6, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2316/2019. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e DECRETO MUNICIPAL nº 1886 de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 23 de setembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2021-SEINFRA - PROCESSO Nº P131629/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2020-SEINF/CPL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E URBANIZAÇÃO DA NOVA QUADRA DO RECREIO, DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2020-SEINF/CPL. VALOR: R\$ 674.423,03 (seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e três centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.15.451.0 040.2360.44905100.1001000000 (Recurso Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado. PRAZO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETARIO DA INFRAESTRUTURA - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

## SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: LUYCIY FARDAMENTOS L.T.D.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.598/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Igor Lima Oliveira. DO OBJETO: Tem-se como objeto o acréscimo de quantitativos ao Contrato nº 017/2021, inicialmente pactuados, que tem por finalidade a aquisição de fardamentos destinados a atender à demanda do programa "Mais Emprego, Mais Sobral". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DO NOVO VALOR, DOS PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMO E DOS NOVOS QUANTITATIVOS: O valor global do contrato em epígrafe será acrescido em R\$ 19.531,88 (dezenove mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), assim, o valor anual passará de R\$ 78.398,00 (setenta e oito mil e trezentos e noventa e oito reais), para R\$ 97.929,88 (noventa e sete mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha de cálculos e de quantitativos atestada pela Coordenadoria de Limpeza Pública da SESEP, constante no anexo único do termo de aditivo contratual; O valor alterado representa o percentual de, aproximadamente, 24,92% (vinte e quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, dentro do permitido por lei. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas, permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETARIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - Igor Lima Oliveira - Representante da CONTRATADA. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0070/2021 - SAAE.** CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: CCK COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.065.938/0001-22, representado pelo Sr. Fabio Hauschild Mondardo. OBJETO: Aquisição de Conexões em PVC DEFOFO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2021. VALOR: R\$ 9.102,00 (Nove mil, cento e dois reais). GESTOR /FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Patrimônio e Suprimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 103/2021, e respectivos anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações, bem como, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues; DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Fabio Hauschild Mondardo; REPRESENTANTE DA CCK COMERCIAL EIRELI - Lucas Silva Aguiar; PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.